



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Município de Arroio do Tigre / RS
Editais de Pregão Eletrônico nº 44/2025
Tipo de julgamento: Menor preço unitário
Modo de disputa: Aberto
Processo nº 130/2025

**Editais de pregão eletrônico para REGISTRO
DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS HOSPITALARES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 28 de agosto de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

1. LOCAL, DATA E HORA:

- 1.1.** A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br no **dia 28 de agosto de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- 1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 28/08/2025 às 7h59.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites www.arroiodotigre.rs.gov.br ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2. DO OBJETO:

- 2.1.** Constitui objeto da presente licitação, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS HOSPITALARES.
- 2.2.** As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Farmácia Municipal, Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.
- 2.3.** Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias após o envio da nota de empenho.
- 2.4. Dos itens:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

Item	Descrição	QTD	Valor Un
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT	9,10
02	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	1 CX	83,77
03	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	2 CX	83,77
04	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	83,77
05	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	90,28
06	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	2 UN	54,33
07	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO CX C/ 100 UN	10 CX	79,93
08	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO-ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200 UN	4 CX	71,70
09	ÁGUA DESTILADA 20 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO-ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200UN	5 CX	187,36
10	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE CX 12 UN	5 CX	84,53
11	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX	21,05
12	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	50 CX	21,05
13	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	50 CX	21,05
14	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	20 CX	21,05
15	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN	25,60
16	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML PACOTE COM 12 UN	2 PCT	29,66
17	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	3 PCT	35,70
18	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	1 PCT	35,70
19	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	02 UN	145,33
20	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	02 UN	145,33
21	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES	2 UN	444,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068		
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM	500 UN	1,00
23	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	2.000 UN	0,96
24	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	2.000 UN	1,61
25	ATADURA ELÁSTICA 20CM	1.500 UN	2,11
26	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M NÃO ESTÉRIL	100 UN	0,98
27	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	4 UN	74,12
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN	6,56
29	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	9,66
30	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN	3,04
31	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO	1 UN	355,04
32	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	200 UN	1,52
33	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPODO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	2 UN	58,91
34	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL	3 UN	422,80
35	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	48 UN	28,27
36	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	10 UN	17,83
37	COLAR CERVICAL TAMANHO G	10UN	16,49
38	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	16,49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

39	COLAR CERVICAL TAMANHO P	10 UN	16,49
40	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	250 UN	8,84
41	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN	10,84
42	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT	45,72
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT	25,16
44	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES	12.00 0 PCT	1,88
45	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT	63,89
46	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15CMX 30CM-100%ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	1.500 PCT	2,08
47	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	3 UN	26,70
48	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO, MODELO CPR STAT PADZ ADULTO.	3 UN	2.062,39
49	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS. MODELO PED PADZ II.	3 UN	2.062,39
50	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	4.000 UN	1,12
51	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN	1,18
52	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO COMPOSIÇÃO:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	30 UN	1,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

53	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC	43,53
54	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN	93,16
55	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	20 UN	61,95
56	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. REGISTRO MS: 80540449001; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20 UN	116,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

57	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	20 UN	89,71
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	9,93
59	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT	18,56
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	200 UN	1,68
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN	1,24
62	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.000 UN	1,22
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	10 UN	19,96
64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	5 UN	18,80
65	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	150 UN	1,46
66	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR 2 METROS - UN	100 UN	5,90
67	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS - UN	50 UN	1,05



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

68	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	2 UN	471,01
69	FIO DE SUTURA MONONYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX	35,66
70	FIO DE SUTURA MONONYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX	35,66
71	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CX C/ 24 UN	5 CX	34,35
72	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	5 CX	35,66
73	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 30	3 CX	35,08
74	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 30	20 CX	35,08
75	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT30	20 CX	35,95
76	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	4,51
77	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN	4,80
78	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN	7,63
79	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	4,53
80	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	300 UN	3,00
81	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN	2,64
82	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO POTE C/ 50 UN	2 PAC	174,00
83	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML	20 UN	16,76
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	4.000 UN	1,47
85	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	15 UN	10,30



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

86	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	10,12
87	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN	39,67
88	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO	13,23
89	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT. POSSUI TAMPA PROTETORA TRANSLÚCIDA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E HIGIENE. POSSUI CÂMARA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO. INCUBA ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V) NÃO NECESSITA MUDAR CHAVE DE VOLTAGEM	4 UN	153,81
90	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HS CX C/ 10 UN	50 CX	26,76
91	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO P/ AUTOCLAVE PCT COM 250 UN	20 PCT	81,85
92	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	40 CX	8,93
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	200 UN	0,68
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	400 UN	0,68
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	200 UN	0,68
96	LANTERNA CLINICA	2 UN	19,16
97	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS MEDINDO 70 CM X 50 CM, CONSISTENCIA A UMIDADE, POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTE TORNANDO O SEGURO E EFICIENTE.	30 RL	15,08
98	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT COM ELASTICO-TAMANHO 2 M X 90 CM –PRODUTO DE TNT 100% POLIPROPILENO – COR BRANCO – GRAMADURA 30	1.500 UN	1,73
99	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN	8,17
100	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	300 UN	9,22
101	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT	20,24
102	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL,	100 UN	7,93



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.		
103	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTÓRIO	10 UN	13,59
104	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTÓRIO	10 UN	13,59
105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	200 UN	21,96
106	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO	150 UN	21,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
107	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO. DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.	2 UN	85,88
108	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	03 UN	182,78
109	OXÍMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	10 UN	38,59
110	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.	3 UN	182,61
111	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. OBRIGATÓRIO:SENSORES DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MEDIÇÃO DE SPO2	2 UN	1.321,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM TELA LCD ALARME AUDIOVISUAL TABELAS DE TENDÊNCIA		
112	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAR 200 X 50 ROLO	50 UN	62,07
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	10 UM	23,29
114	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	10 UN	22,24
115	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	10 UN	23,79
116	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	10 UN	25,64
117	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	1 UN	185,63
118	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	10 UN	34,89
119	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	10 UN	34,57
120	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	10 UN	32,54
121	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	10 UN	34,18
122	PORTA ALGODÃO SERVIDO SEM MOLA INOX 08 X 10 CM POSSUI FURO NA TAMPA OS DEMAIS TAMANHOS A TAMPA É LISA SEM FURO	5 UN	74,80
123	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.	1 UN	404,62
124	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	1 UN	405,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	- CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.		
125	PVPI USO TÓPICO 1000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	48 UN	56,12
126	SCALP Nº 23	400 UN	0,33
127	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	3.000 UN	0,33
128	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	5.000 UN	0,38
129	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,57
130	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,72
131	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30	100 UN	1,01
132	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	1.500 UN	1,46
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN	1,29
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN	2 CX	40,49
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN	8 CX	40,49
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN	8 CX	40,49
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN	4 CX	40,49
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN	4 CX	40,49
139	SONDA URETRAL Nº 12	1.800 UN	1,28



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

140	SONDA URETRAL Nº 14	300 UN	1,29
141	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	12,85
142	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	40 UN	14,86
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML (FLACONETES) CX COM 200 UN	15 CX	122,56
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	1.500 UN	6,58
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	2.000 UN	7,10
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	2,000 UN	11,91
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	600 UN	14,68
148	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 UN	11,61
149	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 UN	16,09
150	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	30 UN	12,11
151	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	5 UN	33,86
152	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN	29,07
153	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	10 UN	25,44
154	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	10 UN	18,07
155	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	10 UN	15,56
156	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	10 UN	12,90
157	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	10 UN	11,52
158	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	95,24
159	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	30 UN	14,63
160	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM.	10 UN	33,74
161	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM.	10 UN	33,74
162	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	10 UN	23,07
163	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR	24 UN	31,56

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br.

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

4.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo V – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

9.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

9.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.arroiodotigre.rs.gov.br e www.bll.org.br.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

11.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

b) julgamento das propostas;

c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;

d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

b) a apreciação dar-se-á em fase única.

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Arroio do Tigre – RS, até o 30º (trigésimo) dia após a data do recebimento definitivo do material ou da verificação dos serviços prestados pela fiscalização, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal em moeda corrente nacional.

18.2. Os pagamentos mediante a emissão de qualquer modalidade de Ordem Bancária serão realizados desde que a contratada efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

18.3. Caso a CONTRATADA não seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei nº 9317/96 serão retidos na fonte os tributos e contribuições sobre os pagamentos efetuados, conforme previsto na legislação vigente.

18.4. Deverão ser observadas a Instrução normativa 2110/2022 e a Instrução normativa 2145/23, que versam sobre INSS e IRRF, respectivamente, quando da emissão das notas fiscais, pois as mesmas serão devolvidas para retificação caso não atendam à legislação tributária.

18.5. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

19. RECEBIMENTO DO OBJETO

19.1. O item quando solicitado, deverá ser entregue, em horário de expediente, ou seja, das 08h00 às 17h00.

19.2. As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Farmácia Municipal, Rua Reinaldo Horacio Seitenfus, nº 14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS.

19.3. Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias após o envio da nota de empenho.

19.4. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19.5. Os itens deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega, deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

20.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a)** advertência;
- b)** multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c)** impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d)** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

20.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

20.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

20.6. A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.7. Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

20.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

20.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

20.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

20.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

20.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: www.bll.org.br.

21.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

22.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

23. DOS ANEXOS DO EDITAL:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

23.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 15 de agosto de 2025.

Este Edital se encontra examinado e
aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 15/08/2025

Flávia Thais Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

Vanderlei Hermes
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE SEDE, ESF VIDA E SAÚDE, ESF SAÚDE PARA TODOS, ESF UNIDOS PELA SAÚDE, SAMU E FARMÁCIA MUNICIPAL.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Materiais Hospitalares e Aparelhos, equipamentos e utensílios Médicos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais para atender as unidades de Saúde do Município de Arroio do tigre, cuja as demandas são contínuas e portanto destaca-se a importância e realização do fornecimento desses materiais para uso em ações de promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários. Portanto a falta desses materiais poderá gerar um problema, ou seja causar danos à Saúde pública.

A contratação mantém o abastecimento de material de uso hospitalar do município de Arroio do Tigre, uma vez que o contrato vence em 20/06/2024. Além do abastecimento do estoque do almoxarifado entregue mensalmente as Unidades de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citado no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso hospitalar, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Rua Reinado Horácio nº14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS, realizar contato mediante a chegada através do telefone (51) 980124472.

Demais clausulas, conforme setores responsáveis.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será definido e elaborado pelo setor responsável de licitações.

A fiscalização de realização do serviços, será efetivada por servidor público destinado, sendo estes:

- Gestor da Secretaria Municipal da Saúde: Diana Paula Rauber Mergen;
- Setor de fiscalização: Claudia de Oliveira Telles.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria e nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

dotação orçamentária e ou outras circunstâncias correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante a Lei 14.133/2021, pelo setor responsável.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, através pesquisa de preço médio realizado pelo mercado.

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	VALOR 1	VALOR 2	VALOR 3	MÉDIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	6,20	9,90	11,20	9,10
02	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO TAMANHO 18G	67,11	89,20	95,00	83,77
03	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO TAMANHO 20G	67,11	89,20	95,00	83,77
04	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO TAMANHO 22G	67,11	89,20	95,00	83,77
05	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO TAMANHO 24G	73,24	98,20	99,40	90,28
06	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	42,99	57,80	62,20	54,33
07	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO CX C/ 100 UN	52,90	89,90	97,00	79,93
08	ÁGUA DESTILADA 10 ML	52,00	73,00	90,10	71,70
09	ÁGUA DESTILADA 20 ML	163,00	199,00	200,10	187,36
10	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML	68,89	85,20	99,50	84,53
11	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	7,80	21,07	34,30	21,05
12	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	7,80	21,07	34,30	21,05
13	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	7,80	21,07	34,30	21,05
14	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	7,80	21,07	34,30	21,05
15	ALGODÃO ROLO 500GR	14,00	27,80	35,00	25,60
16	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML	23,89	28,90	36,20	29,66
17	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML	33,20	35,60	38,00	35,70
18	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML	32,00	35,60	38,00	35,70
19	AMBU ADULTO	106,00	158,00	172,00	145,33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

20	AMBU INFANTIL	106,00	158,00	172,00	145,33
21	ASPIRADOR DE SECREÇÃO EAN: 78964369000068	390,00	445,98	498,14	444,70
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM	0,60	1,10	1,30	1,00
23	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	0,70	1,20	1,53	0,96
24	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	1,22	1,70	1,93	1,61
25	ATADURA ELÁSTICA 20CM	1,85	2,10	2,40	2,11
26	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M	0,78	0,98	1,20	0,98
27	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX	68,74	71,27	82,35	74,12
28	BOLSA COLETORA DE URINA	3,18	7,60	8,90	6,56
29	CABO DE BISTURI Nº 3	7,50	9,30	12,20	9,66
30	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO	2,52	3,01	3,59	3,04
31	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO	300,00	345,58	389,97	355,04
32	CATETER NASAL Nº 12 TIPO OCULOS	1,03	1,59	1,95	1,52
33	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO	49,00	57,98	69,77	58,91
34	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE	350,00	434,20	484,21	422,80
35	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	20,51	25,30	39,00	28,27
36	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	12,50	19,20	21,90	17,83
37	COLAR CERVICAL TAMANHO G	12,42	18,89	21,00	16,49
38	COLAR CERVICAL TAMANHO M	12,39	18,00	19,10	16,49
39	COLAR CERVICAL TAMANHO P	12,39	18,00	19,10	16,49
40	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	5,25	9,24	12,05	8,84
41	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	8,83	11,20	12,50	10,84
42	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13	38,99	48,99	49,20	45,72
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13	18,50	27,00	29,99	25,16
44	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-	1,05	2,05	2,55	1,88
45	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO	56,88	65,80	69,00	63,89
46	COMPRESSA PARA CURATIVO	1,00	2,20	3,05	2,08
47	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	17,07	28,00	35,03	26,70
48	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO	1.800	1.988,69	2398,50	2062,3 9
49	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR	1.800	1.988,69	2.398,50	2062,3 9



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

50	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	0,78	0,99	1,59	1,12
51	EQUIPO MACROGOTAS	0,79	0,99	1,76	1,18
52	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO	1,20	1,56	2,10	1,62
53	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	34,90	45,80	49,89	43,53
54	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	72,00	99,00	108,50	93,16
55	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	55,67	61,20	69,00	61,95
56	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO	95,00	125,10	130,00	116,70
57	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO	71,94	89,00	108,20	89,71
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	8,00	9,90	11,90	9,93
59	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	14,00	19,50	22,20	18,56
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE	1,20	1,86	1,98	1,68
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO	0,98	1,30	1,45	1,24
62	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO	0,93	1,30	1,45	1,22
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO	15,90	20,98	23,00	19,96
64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL	16,90	18,50	21,00	18,80
65	EXTENSOR DE 1 VIA	0,90	1,69	1,80	1,46
66	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS	4,00	6,50	7,20	5,90
67	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR 2 METROS - UN	4,00	6,50	7,20	5,90
68	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO	454,20	478,58	480,27	471,01
69	FIO DE SUTURA MONONYLON -3.0	26,50	39,50	41,00	35,66
70	FIO DE SUTURA MONONYLON -4.0	26,50	39,50	41,00	35,66
71	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0	26,52	37,53	39,00	34,35
72	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM	26,50	39,50	41,00	35,66
73	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM	29,14	37,00	39,10	35,08
74	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM	29,14	37,00	39,10	35,08
75	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM	28,47	38,10	41,30	35,95
76	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M	3,78	4,85	4,90	4,51
77	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	3,75	4,75	5,90	4,80
78	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	6,80	7,20	8,90	7,63
79	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	3,61	4,89	5,10	4,53
80	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	2,00	3,10	3,90	3,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

81	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	2,00	2,90	3,03	2,64
82	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO	164,00	169,01	189,00	174,00
83	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML	12,99	18,00	19,30	16,76
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	0,98	1,45	1,98	1,47
85	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA	7,88	10,65	12,38	10,30
86	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA	7,87	10,24	12,25	10,12
87	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13	33,00	39,00	47,01	39,67
88	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA-FRASCO	8,00	13,10	18,60	13,23
89	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT.	130,00	154,20	177,23	153,81
90	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA	17,29	24,69	38,30	26,76
91	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO	59,00	88,36	98,20	81,85
92	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	5,01	8,90	12,90	8,93
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	0,25	0,70	1,10	0,68
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	0,25	0,70	1,10	0,68
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	0,25	0,70	1,10	0,68
96	LANTERNA CLINICA	15,00	19,20	23,30	19,16
97	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100%	10,50	15,98	18,78	15,08
98	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT	1,12	1,99	2,10	1,73
99	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	6,29	15,30	17,63	8,17
100	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	5,53	9,20	9,78	9,22
101	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES	16,99	19,78	23,97	20,24
102	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE	4,70	9,30	9,80	7,93
103	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO	6,62	15,20	18,95	13,59
104	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL	6,62	15,20	18,95	13,59
105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO	14,50	21,90	29,50	21,96
106	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL	14,50	21,90	29,50	21,96
107	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS	78,00	88,77	90,89	85,88
108	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL	167,00	158,25	223,10	182,78
109	OXIMETRO ADULTO DE DEDO	34,00	39,90	41,89	38,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

110	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL	155,21	187,45	192,29	182,61
111	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO	929,99	1.389,31	1.645,56	1.321,62
112	PAPEL GRAU CIRURGICO	52,21	64,10	69,90	62,07
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	11,71	28,97	29,21	23,29
114	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	11,45	25,90	29,33	22,24
115	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	14,18	27,89	29,30	23,79
116	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	11,99	25,98	38,97	25,64
117	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	170,37	187,20	199,33	185,63
118	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	29,96	32,30	42,41	34,89
119	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	29,96	35,20	38,56	34,57
120	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	22,48	35,36	39,78	32,54
121	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	28,51	34,50	39,55	34,18
122	PORTA ALGODÃO	63,49	78,66	82,27	74,80
123	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO	389,98	398,70	425,20	404,62
124	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL	388,15	398,44	428,79	405,12
125	PVPI USO TÓPICO 1000ML	47,91	59,20	61,25	56,12
126	SCALP Nº 23	0,20	0,38	0,41	0,33
127	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	0,12	0,42	0,45	0,33
128	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	0,14	0,45	0,56	0,38
129	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	0,23	0,65	0,85	0,57
130	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	0,35	0,89	0,92	0,72
131	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30	0,62	1,18	1,25	1,01
132	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	0,86	1,39	2,13	1,46
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	0,51	1,47	1,89	1,29
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN	24,99	39,88	42,41	40,49
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN	24,99	39,88	42,41	40,49
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN	24,99	39,88	42,41	40,49
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN	24,99	39,88	42,41	40,49
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN	25,00	39,88	42,41	40,49
139	SONDA URETRAL Nº 12	0,63	1,54	1,69	1,28
140	SONDA URETRAL Nº 14	0,66	1,54	1,69	1,29
141	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML	6,00	14,25	18,30	12,85
142	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML	9,50	15,35	19,74	14,86



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	105,30	129,90	132,50	122,56
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML	3,87	7,56	8,32	6,58
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML	4,30	8,45	8,57	7,10
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML	5,50	14,56	15,69	11,91
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML	9,50	16,23	18,32	14,68
148	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	6,00	13,50	15,34	11,61
149	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	10,00	18,30	19,97	16,09
150	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML	9,80	12,20	14,35	12,11
151	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	21,94	35,69	38,59	33,86
152	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	20,63	27,56	33,67	29,07
153	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO GG.	22,00	26,10	28,23	25,44
154	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO G	10,93	20,10	23,20	18,07
155	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO M	9,22	18,23	19,25	15,56
156	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO P	7,59	14,11	17,01	12,90
157	TALA DE IMOBILIZAÇÃO TAMANHO PP	5,25	13,96	15,36	11,52
158	TERMÔMETRO P/ CAIXA TÉRMICA	80,00	96,18	98,35	95,24
159	TERMOMETRO DIGITAL	10,03	15,98	17,88	14,63
160	TESOURA CIRÚRGICA CURVA 15 CM.	26,30	35,36	39,57	33,74
161	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15 CM.	26,30	35,36	39,57	33,74
162	TESOURA IRIS 12 CM.	16,88	20,57	31,78	23,07
163	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	23,63	31,87	39,20	31,56

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 2025.

Arroio do Tigre, 05 de junho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre
Secretaria Municipal da Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de materiais hospitalares para suprir as necessidades das unidades de saúde, como UBS Dr. Nilton Beck, ESF Vida e Saúde, ESF Saúde para Todos, ESF Unidos pela Saúde, SAMU e Farmácia Municipal.

Esse estudo deve incluir uma análise detalhada do perfil de atendimento de cada unidade, a quantidade e o tipo de materiais e equipamentos necessários, além de considerar aspectos como qualidade, compatibilidade com os serviços oferecidos, prazos de entrega e custos. Também é importante avaliar a capacidade de armazenamento, manutenção e suporte técnico para garantir o funcionamento eficiente dos equipamentos e materiais adquiridos.

A partir dessas informações, será possível elaborar um planejamento de compras que atenda às demandas atuais e futuras, promovendo uma gestão eficiente dos recursos públicos e garantindo a qualidade do atendimento à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citados no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 30 dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

A entrega dos objetos deverá ser no seguinte endereço: Rua Reinaldo Horácio nº14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS, realizar contato mediante a chegada através do telefone (51) 99525-5598.

Os itens deverão ser entregues com prazo equivalente a, no mínimo, 75% de sua validade, contados a partir da data de fabricação. Por exemplo, se o item possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

Demais cláusulas, conforme setores responsáveis.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Secretaria da Saúde sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo a ser definido e elaborado pelo setor de licitações.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, através pesquisa de preço médio realizado pelo mercado o valor de R\$ 252.352,80.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MÉDIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	30 PCT	9,10
02	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	1 CX	83,77
03	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	2 CX	83,77
04	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	83,77
05	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	15 CX	90,28
06	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	2 UN	54,33
07	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO CX C/ 100 UN	10 CX	79,93
08	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200 UN	4 CX	71,70



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

09	ÁGUA DESTILADA 20 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200UN	5 CX	187,36
10	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE CX 12 UN	5 CX	84,53
11	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	30 CX	21,05
12	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	50 CX	21,05
13	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	50 CX	21,05
14	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN	20 CX	21,05
15	ALGODÃO ROLO 500GR	30 UN	25,60
16	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML PACOTE COM 12 UN	2 PCT	29,66
17	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	3 PCT	35,70
18	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	1 PCT	35,70
19	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	02 UN	145,33
20	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	02 UN	145,33
21	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068	2 UN	444,70
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM	500 UN	1,00
23	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	2.000 UN	0,96
24	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	2.000 UN	1,61
25	ATADURA ELÁSTICA 20CM	1.500 UN	2,11
26	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M NÃO ESTÉRIL	100 UN	0,98
27	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	4 UN	74,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN	6,56
29	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	9,66
30	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	650 UN	3,04
31	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO	1 UN	355,04
32	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	200 UN	1,52
33	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPODO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	2 UN	58,91
34	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y ADAPTÁVEL	3 UN	422,80
35	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	48 UN	28,27
36	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	10 UN	17,83
37	COLAR CERVICAL TAMANHO G	10UN	16,49
38	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	16,49
39	COLAR CERVICAL TAMANHO P	10 UN	16,49
40	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	250 UN	8,84
41	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN	10,84
42	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT	45,72
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT	25,16
44	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS – PACOTE C/ 10 UNIDADES	12.000 PCT	1,88
45	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT	63,89



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

46	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15CMX 30CM-100%ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	1.500 PCT	2,08
47	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	3 UN	26,70
48	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO, MODELO CPR STAT PADZ ADULTO.	3 UN	2062,39
49	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS. MODELO PED PADZ II.	3 UN	2062,39
50	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	4.000 UN	1,12
51	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN	1,18
52	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO COMPOSIÇÃO:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	30 UN	1,62
53	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN	25 PAC	43,53
54	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN	93,16
55	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA	20 UN	61,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO		
56	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. REGISTRO MS: 80540449001; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20 UN	116,70
57	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA.	20 UN	89,71



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.		
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	9,93
59	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO	25 PCT	18,56
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	200 UN	1,68
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN	1,24
62	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.000 UN	1,22
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	10 UN	19,96
64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	5 UN	18,80
65	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	150 UN	1,46
66	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR 2 METROS - UN	100 UN	5,90
67	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS - UN	50 UN	5,90
68	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA	2 UN	471,01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO		
69	FIO DE SUTURA MONONYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX	35,66
70	FIO DE SUTURA MONONYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX	35,66
71	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CX C/ 24 UN	5 CX	34,35
72	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	5 CX	35,66
73	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 30	3 CX	35,08
74	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 30	20 CX	35,08
75	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT30	20 CX	35,95
76	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	4,51
77	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN	4,80
78	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	100 UN	7,63
79	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	4,53
80	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	300 UN	3,00
81	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	300 UN	2,64
82	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO POTE C/ 50 UN	2 PAC	174,00
83	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML	20 UN	16,76
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	4.000 UN	1,47
85	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	15 UN	10,30
86	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	10,12



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

87	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN	39,67
88	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO	13,23
89	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT. POSSUI TAMPA PROTETORA TRANSLÚCIDA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E HIGIENE. POSSUI CÂMARA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO. INCUBA ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V) NÃO NECESSITA MUDAR CHAVE DE VOLTAGEM	4 UN	153,81
90	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HS CX C/ 10 UN	50 CX	26,76
91	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO P/ AUTOCLAVE PCT COM 250 UN	20 PCT	81,85
92	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	40 CX	8,93
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	200 UN	0,68
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	400 UN	0,68
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	200 UN	0,68
96	LANTERNA CLINICA	2 UN	19,16
97	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS MEDINDO 70 CM X 50 CM, CONSISTENCIA A UMIDADE, POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTE TORNANDO O SEGURO E EFICIENTE.	30 RL	15,08
98	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT COM ELASTICO-TAMANHO 2 M X 90 CM –PRODUTO DE TNT 100% POLIPROPILENO –COR BRANCO – GRAMADURA 30	1.500 UN	1,73
99	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN	8,17
100	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	300 UN	9,22
101	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT	20,24
102	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE- CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.	100 UN	7,93
103	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTARIO	10 UN	13,59



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

104	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVATÓRIO	10 UN	13,59
105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED	200 UN	21,96
106	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA	150 UN	21,96



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
107	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO. DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.	2 UN	85,88
108	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	03 UN	182,78
109	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	10 UN	38,59
110	OXIMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA	3 UN	182,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.		
111	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. OBRIGATÓRIO:SENSORES DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MEDIÇÃO DE SPO2 FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM TELA LCD ALARME AUDIOVISUAL TABELAS DE TENDÊNCIA	2 UN	1.321,62
112	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAR 200 X 50 ROLO	50 UN	62,07
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	10 UM	23,29
114	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	10 UN	22,24
115	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	10 UN	23,79
116	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	10 UN	25,64
117	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	1 UN	185,63
118	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	10 UN	34,89
119	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	10 UN	34,57
120	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	10 UN	32,54
121	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	10 UN	34,18
122	PORTA ALGODÃO SERVIDO SEM MOLA INOX 08 X 10 CM POSSUI FURO NA TAMPA OS DEMAIS TAMANHOS A TAMPA É LISA SEM FURO	5 UN	74,80
123	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS	1 UN	404,62



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.		
124	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.	1 UN	405,12
125	PVPI USO TÓPICO 1000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	48 UN	56,12
126	SCALP Nº 23	400 UN	0,33
127	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	3.000 UN	0,33
128	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	5.000 UN	0,38
129	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,57
130	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,72
131	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30	100 UN	1,01
132	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	1.500 UN	1,46
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN	1,29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN	2 CX	40,49
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN	8 CX	40,49
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN	8 CX	40,49
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN	4 CX	40,49
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN	4 CX	40,49
139	SONDA URETRAL Nº 12	1.800 UN	1,28
140	SONDA URETRAL Nº 14	300 UM	1,29
141	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	12,85
142	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	40 UN	14,86
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML (FLACONETES) CX COM 200 UN	15 CX	122,56
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	1.500 UN	6,58
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	2.000 UN	7,10
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	2,000 UN	11,91
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	600 UN	14,68
148	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 UN	11,61
149	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 UN	16,09
150	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	30 UN	12,11
151	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	5 UN	33,86
152	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN	29,07
153	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	10 UN	25,44
154	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	10 UN	18,07
155	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	10 UN	15,56
156	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	10 UN	12,90
157	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	10 UN	11,52
158	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	95,24
159	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	30 UN	14,63
160	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM.	10 UN	33,74
161	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM.	10 UN	33,74



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

162	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	10 UN	23,07
163	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR	24 UN	31,56

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais hospitalares, destinados a suprir as necessidades das unidades de saúde do município. Essa aquisição visa garantir que todas as unidades, como a UBS Dr. Nilton Beck, as equipes de Saúde da Família (ESF Vida e Saúde, Saúde para Todos, Unidos pela Saúde), o SAMU e a Farmácia Municipal, tenham acesso aos recursos necessários para oferecer um atendimento de qualidade, seguro e eficiente à população.

A implementação dessa solução permitirá a renovação e o fortalecimento do parque de equipamentos e materiais utilizados na rotina diária, contribuindo para a melhoria dos serviços de saúde, a agilidade no atendimento e a segurança dos pacientes e profissionais. Além disso, assegura o cumprimento das normas sanitárias e de qualidade, promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos destinados à saúde.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação dessa solução deve trazer diversos benefícios para a saúde do município. Entre os principais resultados esperados, podemos destacar:

- **Melhoria na qualidade do atendimento:** Com materiais e equipamentos atualizados, as unidades de saúde poderão oferecer um serviço mais eficiente, seguro e de maior qualidade para a população.
- **Aumento da eficiência operacional:** A disponibilidade de recursos adequados permitirá que as equipes de saúde realizem seus procedimentos com mais agilidade e precisão, reduzindo atrasos e retrabalhos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- **Maior segurança para pacientes e profissionais:** Equipamentos modernos e bem mantidos contribuem para um ambiente mais seguro, minimizando riscos de acidentes ou erros médicos.
- **Fortalecimento da atenção básica:** A renovação dos materiais e equipamentos apoiará as ações das equipes de Saúde da Família, promovendo uma atenção mais próxima e efetiva às necessidades da comunidade.
- **Conformidade com normas sanitárias:** A aquisição adequada garante o cumprimento das exigências de qualidade e segurança, evitando problemas legais ou sanitários.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de providências ou serviços adicionais a serem adotadas para que a contratação surta seus efeitos e cumpra com a finalidade pretendida, apenas sua execução pelo setor de licitação e após realização do contrato pelo setor jurídico da contratante.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais dos itens adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

Os materiais deverão, preferencialmente: utilizar componentes recicláveis, biodegradáveis e atóxicos em sua produção; serem acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Geração de resíduos sólidos: materiais descartáveis, embalagens, resíduos de equipamentos e componentes que podem precisar de destinação adequada para evitar contaminação e poluição.

Consumo de recursos naturais: a fabricação e transporte desses materiais consomem água, energia e matérias-primas, o que pode impactar o meio ambiente se não houver práticas sustentáveis.

Emissões de gases de efeito estufa: relacionadas ao transporte, armazenamento e descarte dos materiais e equipamentos.

Risco de vazamentos ou contaminação: de substâncias químicas ou resíduos perigosos, caso não haja manejo adequado. Para minimizar esses impactos, é importante que a aquisição seja feita considerando critérios de sustentabilidade, como a preferência por materiais recicláveis, fornecedores que adotem práticas ambientais responsáveis e a implementação de um plano de gerenciamento de resíduos adequado às normas ambientais. Se desejar, posso ajudar a elaborar um relatório mais detalhado ou sugestões de ações para reduzir esses impactos!

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 30 de julho de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. xx/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, com sede na Rua Carlos Ensslin, nº 165, Bairro Centro, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador, devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de Pregão Presencial nº 10/2025, para registro de preços, por deliberação pregoeira e equipe de apoio, conforme portaria nº 211/2025, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço global, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 127/2025 e Edital de Pregão Presencial nº 10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.537/2023, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTRATO

3.1. Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Item	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UN	VALOR TOTAL
01		UN	R\$	R\$
02		UN	R\$	R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

4.2. Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Na hipótese da alínea “c” do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2. As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3. Prazo de entrega dos itens será imediato após o envio do empenho. As entregas deverão ser efetuadas no local solicitado

5.4. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 05 dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

CLÁUSULA SEXTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, com consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu registro cancelado da presente Ata, sem aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;
- b) falecimento do registrado.

6.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5. O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o cancelamento dos preços registrados da presente Ata, sem a consequente aplicação das penalidades previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando por razão de interesse público;
- b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1. Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 10 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2. As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao Gestor do Contrato o _____, e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço _____, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4. O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, e assim assinam a Ata de Registro de Preço.

Arroio do Tigre, em xx de ____ de 2025.

VANDERLEI HERMES

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

Empresa

CNPJ nº

CONTRATADA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 44/2025, em moeda corrente nacional (R\$).

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Marca	Valor Un
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100		
02	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)		
03	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)		
04	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)		
05	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)		
06	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML		
07	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO CX C/ 100 UN		
08	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO-ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200 UN		
09	ÁGUA DESTILADA 20 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO-ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200UN		
10	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE CX 12 UN		
11	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
12	AGULHA 25X7 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
13	AGULHA 25X8 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
14	AGULHA 40X12 ESTÉRIL CX C/ 100 UN		
15	ALGODÃO ROLO 500GR		
16	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML PACOTE COM 12 UN		
17	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN		
18	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN		
19	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

20	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)		
21	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068		
22	ATADURA DE CREPOM 12 CM		
23	ATADURA ELÁSTICA 5 CM		
24	ATADURA ELÁSTICA 12 CM		
25	ATADURA ELÁSTICA 20CM		
26	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M NÃO ESTÉRIL		
27	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM		
28	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO		
29	CABO DE BISTURI Nº 3		
30	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.		
31	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO		
32	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS		
33	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMENDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.		
34	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIARIO Y		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	ADAPTÁVEL		
35	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML		
36	COLAR CERVICAL TAMANHO GG		
37	COLAR CERVICAL TAMANHO G		
38	COLAR CERVICAL TAMANHO M		
39	COLAR CERVICAL TAMANHO P		
40	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS		
41	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS		
42	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS		
43	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS		
44	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES		
45	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.		
46	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15CMX 30CM-100%ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS		
47	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM		
48	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO, MODELO CPR STAT PADZ ADULTO.		
49	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS. MODELO PED PADZ II.		
50	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR		
51	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOBO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.		
52	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO COMPOSIÇÃO:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE;		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.		
53	ESCOVA CERVICAL PACOTE C/ 100 UN		
54	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.		
55	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO		
56	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR;		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. REGISTRO MS: 80540449001; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
57	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO- VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.		
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M		
59	ESPATULA DE AYRE PACOTE C/ 100 ESTILO		
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
62	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)		
63	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

64	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCULTADOR DUPLO		
65	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO		
66	EXTENSOR DE ASPIRAÇÃO PVC TRANSPARENTE COM CONECTOR 2 METROS - UN		
67	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS - UN		
68	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO		
69	FIO DE SUTURA MONONYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN		
70	FIO DE SUTURA MONONYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN		
71	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CX C/ 24 UN		
72	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN		
73	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 30		
74	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 30		
75	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT30		
76	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR		
77	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M		
78	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

79	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE		
80	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM		
81	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM		
82	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO POTE C/ 50 UN		
83	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML		
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML		
85	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA		
86	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA		
87	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL		
88	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.		
89	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT. POSSUI TAMPA PROTETORA TRANSLÚCIDA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E HIGIENE. POSSUI CÂMARA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO. INCUBA ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V) NÃO NECESSITA MUDAR CHAVE DE VOLTAGEM		
90	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HS CX C/ 10 UN		
91	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO P/ AUTOCLAVE PCT COM 250 UN		
92	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN		
93	LÂMINA DE BISTURI Nº 12		
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 15		
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22		
96	LANTERNA CLINICA		
97	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS MEDINDO 70 CM X 50 CM, CONSISTENCIA A UMIDADE, POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTE TORNANDO O SEGURO E EFICIENTE.		
98	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT COM ELASTICO-TAMANHO 2 M X 90 CM –PRODUTO DE TNT 100% POLIPROPILENO –COR BRANCO – GRAMADURA 30		
99	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML		
100	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

101	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.		
102	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA, NÃO DEFORMAVEL, ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO, RESISTENTE AO ATRITO COM SOL, MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.		
103	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTÓRIO		
104	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTÓRIO		
105	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO ADULTO DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
106	MÁSCARA PARA INALAÇÃO MICRONEBULIZADOR TAMANHO INFANTIL DESCRIÇÃO: MÁSCARA PARA MICRONEBULIZAÇÃO É UM DISPOSITIVO NÃO ESTÉRIL PARA APLICAÇÃO DE MEDICAMENTO INALATÓRIO EM FORMA DE AEROSSOL, COM GRADUAÇÃO NO COPO DOSADOR DE 5 A 20 ML. NOSSO MICRONEBULIZADOR POSSUI CONECTOR ROTATIVO PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DO PACIENTE.SUA COMPOSIÇÃO É A SEGUINTE: MÁSCARA: PVC CONECTOR: POLICARBONATO NEBULIZADOR: POLICARBONATO + POLIPROPILENO CINTA ELÁSTICA: LIVRE DE LÁTEX TUBO DE OXIGÊNIO: PVC COM +/- 2,05 METROS DE COMPRIMENTO POSSUI		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	MODELO COM MÁSCARA PARA ADULTO E PEDIÁTRICO COM CONECTOR PARA OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: PRODUTO NÃO ESTÉRIL E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, VALIDADE INDETERMINADA OPÇÃO DE CONECTORES PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO REGISTRO ANVISA N 10150470540 - MICRONEBULIZADOR FOYOMED		
107	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEÁVEL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO. DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.		
108	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO		
109	OXÍMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO: PO2-À 100% -FAIXA DE PULSO-30 À 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM		
110	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS;		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.		
111	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. OBRIGATÓRIO:SENSORES DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MEDICÃO DE SPO2 FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDICÃO DE SPO2: 0 A 100% FAIXA DE MEDICÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM TELA LCD ALARME AUDIOVISUAL TABELAS DE TENDÊNCIA		
112	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAR 200 X 50 ROLO		
113	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM		
114	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM		
115	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM		
116	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM		
117	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM		
118	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM		
119	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM		
120	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM		
121	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM		
122	PORTA ALGODÃO SERVIDO SEM MOLA INOX 08 X 10 CM POSSUI FURO NA TAMPA OS DEMAIS TAMANHOS A TAMPA É LISA SEM FURO		
123	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA (USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

	- 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.		
124	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.		
125	PVPI USO TÓPICO 1000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE		
126	SCALP Nº 23		
127	SERINGA 3 ML S/ AGULHA		
128	SERINGA 5 ML S/ AGULHA		
129	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA		
130	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA		
131	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30		
132	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50		
133	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08		
134	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN		
135	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN		
136	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN		
137	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN		
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN		
139	SONDA URETRAL Nº 12		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

140	SONDA URETRAL Nº 14		
141	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO		
142	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO		
143	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML (FLACONETES) CX COM 200 UN		
144	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO		
145	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO		
146	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO		
147	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO		
148	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML		
149	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML		
150	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO –USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.		
151	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS		
152	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS		
153	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.		
154	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G		
155	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M		
156	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P		
157	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP		
158	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)		
159	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA		
160	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM.		
161	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM.		
162	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.		
163	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR		

- 1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.
2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data: / /2025

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, CNPJ nº _____, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

_____, _____ de _____ de _____

Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025

Município de Arroio do Tigre

Edital de Concorrência Eletrônica nº 05/2025

Tipo de julgamento: menor preço

Regime de execução: Empreitada por preço global

Modo de disputa: aberto

Processo nº 131/2025

**Edital de concorrência eletrônica para
Contratação de empresa especializada para
a construção do pavilhão de eventos
tradicionalistas.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Vanderlei Hermes, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 01 de setembro de 2025**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 211/2025, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

LOCAL, DATA E HORA:

- A sessão pública será realizada no site, www.bll.org.br/ no **dia 01 de setembro de 2025**, com início às **9h00** horário de Brasília – DF.
- Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 01/09/2025 às 7h59.
- Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites <http://www.arroiodotigre.rs.gov.br> ou www.bll.org.br. Outras informações poderão ser solicitadas pelo seguinte e-mail: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **Contratação de empresa especializada para a construção do pavilhão de eventos tradicionalistas.**

Item	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UN
01	Contratação de empresa especializada para a construção de um pavilhão no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, no Município de Arroio do Tigre.	1 UN	498.947,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico www.bll.org.br ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. DA PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando a planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material e mão de obra, bem como a tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas, que deverão ser detalhados em planilha de quantitativos e custos unitários.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora, deverá enviar em até **no máximo 24 horas após o término da fase de lances**, juntamente com a **proposta atualizada**, os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e com o Município de Arroio do Tigre, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
g) declaração de que não emprega servidor público.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
b) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
c) para comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados índices mínimos aceitáveis, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{LIQUIDEZ IMEDIATA: } \frac{\text{AD}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \text{índice mínimo: } \geq 1$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{\text{PC} + \text{PELP}}{\text{AT}} = \text{índice máximo: } \leq 0,5$$

Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.

5.3.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

5.3.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

5.3.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

5.3.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.4.1. A substituição referida no item 5.3.4 somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emissor do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.8. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regule essa possibilidade).

5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

5.4.1. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

a) Comprovante de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Comprovante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação do objeto social (Construção Civil) compatível com a presente licitação, contendo, obrigatoriamente, o registro dos responsáveis técnicos;

b) Comprovante de registro do profissional responsável no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, ou Comprovante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação de formação em área compatível com a presente licitação.

c) Atestado de capacitação técnico-operacional em nome da empresa licitante, de no mínimo 50% do valor estimado deste edital, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente contrato com objeto compatível com o ora licitado, em características, quantidades e prazos.

c.1) O atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, somente será aceito com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e a Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU.

c.2) As certidões emitidas pelo CREA/CAU devem constar o nome do responsável técnico pela presente licitação, o qual deve possuir vínculo com a empresa licitante, por meio de:

- Carteira de Trabalho; ou
- Contrato de prestação de serviços; ou
- Ato constitutivo/Contrato social, em se tratando de sócio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

d) Para levantamento do dimensionamento dos serviços, entende-se como necessário que o licitante realize visita técnica para verificação das condições de trabalho, bem como identificar o grau, dificuldade e complexidade do objeto do presente certame;

d.1) Para a realização da visita técnica, o responsável técnico deverá agendar previamente a data com o setor de engenharia do município. Após a visita, o setor de engenharia emitirá a declaração de visita técnica;

d.2) A visita técnica poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico da empresa licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

5.5. FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

A empresa vencedora deverá apresentar, no prazo estabelecido no item 5, os seguintes documentos: BDI, encargos sociais, cronograma de execução e proposta atualizada.

Obs: A documentação deverá ser anexada em: “documentos pós disputa”.

6. GARANTIA DE PROPOSTA

6.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento do valor equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

6.1.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do preço global estimado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o preço global da proposta, conforme parágrafo 5º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1.2. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

b) seguro-garantia.

6.1.3. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.1.4. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.

6.1.5. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

6.2. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

7. VEDAÇÕES

7.1. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o agente de contratação abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

8.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública da concorrência, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

8.3. A comunicação entre o agente de contratação e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

9.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) contiverem vícios insanáveis;

b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

9.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

9.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

9.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

9.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.7.4. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

9.7.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações, devendo ser considerado a Lei Complementar 123.

9.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

10.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 9.

10.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

10.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

10.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

10.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

11.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

11.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

11.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.3. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

12.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

12.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

12.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

13. DA VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos de habilitação, de que tratam o item 5, enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

13.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

13.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

13.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

13.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

13.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. DO RECURSO

14.1. Caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inhabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

14.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

14.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

14.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

17. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

17.1. A vencedora deverá observar durante a execução do contrato as normas técnicas aplicáveis ao serviço, bem como as normas de segurança do trabalho.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

17.2. A vencedora deverá executar os serviços observando fielmente o projeto básico, Anexo I, inclusive em relação à qualidade dos materiais e ao cronograma de execução, e os termos da sua proposta.

17.3. A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive quanto às contribuições para o FGTS e INSS relativa aos empregados utilizados na prestação do serviço, devendo apresentar mensalmente à Administração os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas e previdenciários.

18. PRAZOS DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de 12 meses, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial do órgão licitante, podendo ser prorrogado, justificadamente, a critério da Administração, nos termos da legislação.

18.2. O objeto da presente licitação deverá ser executado no prazo de 12 meses, a contar da ordem de início emitida pela Administração, podendo ser prorrogado uma vez, justificadamente, a critério da Administração, por igual período.

19. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

- a) Caução em Dinheiro;
- b) Seguro – Garantia.

19.2. A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.

19.3. Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 19.1.

19.4. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário Municipal de da Administração e planejamento.

20.2. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice adotado pelo CONTRATANTE no período, sendo que a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

20.3. Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da legislação que regula a matéria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

20.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número da concorrência, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

20.5. A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

1.373 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - LEI MUNICIPAL 3.569/2024

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

21.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.2 do presente Edital.

21.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6. A aplicação das sanções previstas no item 21.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

21.7. Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 21.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

21.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

22.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bll.org.br.

22.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: www.bll.org.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

23.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

23.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

23.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

24. DOS ANEXOS DO EDITAL

24.1. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I – PROJETO

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO III – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Arroio do Tigre – RS, em 15 de agosto de 2025.

Este Edital se encontra examinado e
aprovado por essa Assessoria Jurídica
Em 15/08/2025

Flávia Thais Stein
Assessora Jurídica
OAB/RS 120.762

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal

ANEXO I
PROJETO

<http://www.arroiodotigre.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2025/08/05-Pavilhao-CTG.zip>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra civil destinada à construção de um pavilhão de eventos tradicionalistas, a ser implantado no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, localizado no Município de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul. A obra contempla a construção de estrutura completa, incluindo fundações, pilares, estrutura metálica, cobertura, fechamento lateral, reaterro e demais acabamentos, conforme projeto técnico, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária.

2. JUSTIFICATIVA

A construção do pavilhão justifica-se pela necessidade de ampliar e qualificar a infraestrutura destinada à realização de eventos culturalmente relevantes para o município, especialmente as atividades tradicionalistas promovidas pelo CTG Pousada das Carretas. O espaço próprio e adequado permitirá o desenvolvimento de eventos como rodeios, festividades, encontros culturais e demais atividades da comunidade, fortalecendo a cultura gaúcha, o turismo e a valorização regional.

3. ESPECIFICIDADE

A obra será executada conforme projeto técnico e memorial descritivo elaborados por engenheiro(a) civil legalmente habilitado, abrangendo os seguintes itens principais:

- Placa de obra e locação: instalação de placa indicativa e demarcação do canteiro;
- Fundações: escavação manual e mecanizada para sapatas e vigas, formas em madeira, armações com aço CA-50 e CA-60, concretagem com fck 30 MPa, reaterro manual compactado;
- Pilares de concreto armado: moldados ou pré-moldados com graute de alta resistência



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014
para chumbamento;

- Estrutura metálica: fornecimento e instalação de tesouras metálicas, treliças, terças metálicas, chumbadores, tirantes de travamento e componentes estruturais com acabamento anticorrosivo (uma demão de fundo e duas de tinta esmalte industrial);
- Cobertura metálica: telhas de aluzinco com perfil TP40, cumeeiras, elementos de fixação, chapuz, capa muros e algerosas;
- Fechamento lateral (oitões e platibanda): com telha de aluzinco TP40;
- Calhas metálicas e tubos de esgoto: calhas em chapa galvanizada 24 e tubulação em PVC de 100 mm.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução contempla a construção completa do pavilhão de eventos com área total de aproximadamente mil e duzentos metros quadrados (1.200 m²), conforme o projeto arquitetônico e estrutural elaborado. O prestador deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra qualificada, transporte e encargos necessários para a execução da obra em sua totalidade. A empresa deverá observar os requisitos técnicos, prazos e qualidade de execução exigidos pela Administração Pública.

Os serviços estão divididos conforme cronograma físico-financeiro, com etapas mensais previstas e acompanhamento por fiscalização designada. A obra deverá atender às normas da ABNT, às exigências do Corpo de Bombeiros e às boas práticas da engenharia civil, respeitando as diretrizes orçamentárias e os princípios legais da Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO PRESTADOR

A contratação se dará por meio de licitação pública. A empresa interessada deverá comprovar:

- Regularidade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) para a obra;
- Comprovação de aptidão técnica por meio de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;
- Regularidade fiscal (federal, estadual, municipal) e trabalhista (INSS e FGTS);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- Apresentação de proposta orçamentária conforme planilha referencial da Administração;
- Declaração de vistoria técnica no local da obra.

6. DA GESTÃO CONTRATUAL

A execução será fiscalizada pela servidora Ana Flávia Speth Bonadeo, designada como fiscal do contrato, sob a supervisão do gestor Fabiano Konrad, Secretário Municipal de Obras e Viação. A fiscalização será responsável pelo acompanhamento da execução, pela verificação da qualidade dos materiais e pela conformidade dos serviços prestados.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O prazo para a execução completa dos serviços será de trezentos e sessenta e cinco dias, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão da ordem de início dos trabalhos. A prorrogação do prazo poderá ocorrer mediante justificativa técnica e anuência expressa da Administração.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme orçamento técnico assinado por engenheiro(a) civil habilitado e baseado na Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, referência de maio de dois mil e vinte e cinco, o valor estimado da contratação é de quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos. O valor total contempla os seguintes itens principais:

- Placa e locação de obra: doze mil, cento e dois reais e vinte e quatro centavos;
- Fundações: cento e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos;
- Pilares em concreto armado: sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta centavos;
- Estrutura e cobertura metálica (tesouras, terças, telhas, treliças e acabamentos): trezentos e quatorze mil, setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos.

Total estimado da obra: R\$ 498.947,65 (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) já incluído o BDI no percentual de vinte e seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

Este valor compreende todos os custos diretos e indiretos, materiais, equipamentos, encargos sociais, impostos, transporte, administração local, seguros e demais despesas necessárias para a perfeita execução da obra, em conformidade com o projeto apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

Considerando as características do objeto da contratação e as recomendações dos órgãos competentes, o pagamento à empresa contratada será realizado de forma parcelada, após a finalização completa dos serviços, emissão da nota fiscal correspondente, e conferências técnicas por parte da fiscalização designada.

A liberação do pagamento está condicionada à emissão de informativo pela Secretaria Municipal da Fazenda e à apresentação das guias de recolhimento do INSS e ISS devidamente quitadas, relativas à competência vencida. Além disso, o pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal com as certidões negativas (ou positivas com efeito de negativas) abaixo:

- * Certidão Negativa de Débitos do Estado Rio Grande do Sul;
- * Certidão Negativa de Débitos do Estado sede da contratada;
- * Certidão Negativa de Débitos do Município sede da contratada;
- * Certidão Negativa de Débitos Federais e Dívida Ativa;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- * Certificado de regularidade do FGTS.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

- 06.001 – Secretaria Municipal de Obras e Viação / Secretaria Municipal de Obras e Viação;
- 4.122 – Administração / Administração Geral;
- Ação: 1.373 – Operação de Crédito – Lei Municipal 3.569/2024;
- 494 – 44905100000000 - Obras e Instalações;
- 495 – 44905200000000 – Equipamentos e Material Permanente.

Arroio do Tigre – RS, 18 de julho de 2025.

FABIANO KONRAD

Secretário Municipal de Obras e Viação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal de Obras e Viação.

1. Objeto

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade descrever a necessidade da Administração Pública quanto à contratação de empresa especializada para a construção de um pavilhão de eventos tradicionalistas, o qual será destinado às atividades culturais e institucionais do Centro de Tradições Gaúchas Pousada das Carretas. A edificação será implantada em área pública localizada no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, no Município de Arroio do Tigre, Estado do Rio Grande do Sul.

2. Justificativa e necessidade da contratação

O Município de Arroio do Tigre possui forte vínculo com as tradições gaúchas, representadas por entidades como o Centro de Tradições Gaúchas Pousada das Carretas, que atua na preservação dos costumes, danças, valores culturais e atividades campeiras da identidade regional. Com o aumento da demanda por espaços físicos adequados para realização de eventos tradicionalistas, como rodeios, encontros culturais, apresentações artísticas e festividades diversas, identificou-se a necessidade de estruturação de um novo pavilhão de eventos.

A edificação será instalada no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa, local público consolidado como sede de eventos de médio e grande porte, o qual oferece boa infraestrutura, acesso facilitado e centralidade territorial. A contratação de obra para construção do referido pavilhão visa promover a valorização da cultura gaúcha, atender à coletividade, ampliar a capacidade de acolhimento de atividades sociais e fomentar o turismo e a economia cultural local.

A obra é considerada prioritária para a gestão pública municipal e encontra respaldo nos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, além de se enquadrar nos objetivos de desenvolvimento sustentável relacionados à cultura, inclusão e valorização do patrimônio imaterial.

3. Descrição técnica dos serviços previstos

A contratação em questão tem por objeto a execução de obra civil com estrutura metálica e fundações em concreto, compreendendo todas as etapas necessárias para a entrega de um pavilhão de eventos completo e funcional.

O projeto técnico foi elaborado com base nas normas técnicas vigentes, com orçamentos referenciais oriundos da Tabela SINAPI, versão desonerada, vigente para o mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

Os principais serviços contemplados são:

- Instalação de placa de obra e execução da locação do terreno, com a demarcação dos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

eixos estruturais e área de implantação;

- Execução de fundações do tipo sapata isolada e vigas baldrame, com escavações mecânicas e manuais, formas de madeira, armações de aço e concretagem com traço controlado de resistência de trinta megapascal;
- Montagem de pilares de concreto armado conforme detalhamento estrutural e projeto executivo, incluindo armações longitudinais e transversais, formas e concretagem;
- Fornecimento e instalação de estrutura metálica composta por tesouras, treliças, terças, tirantes e chumbadores, com tratamento anticorrosivo, pintura industrial de fundo e acabamento com esmalte sintético;
- Instalação de cobertura metálica com telhas de aluzinco perfil trapezoidal TP40, incluindo cumeeiras, chapuzes, algerosas e demais elementos de fixação e acabamento;
- Fechamento dos oitões e platibanda em telhas metálicas idênticas às da cobertura, respeitando as especificações estéticas e técnicas do projeto;
- Execução de serviços complementares, tais como calhas metálicas galvanizadas, tubos de escoamento de águas pluviais em PVC e reaterros compactados com solo selecionado.

Todos os serviços serão executados em conformidade com o projeto executivo e memorial descritivo da obra, os quais fazem parte integrante do processo administrativo. O orçamento inclui a aplicação de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) no percentual de vinte e seis inteiros e sessenta e oito centésimos por cento, conforme metodologia usual em obras públicas.

4. Estimativa de valor

Com base na planilha orçamentária elaborada e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente emitida, a estimativa total de valor da obra, incluindo encargos sociais, custos diretos e indiretos, e a aplicação do BDI, é de quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e sessenta e cinco centavos.

Referido valor foi apurado por meio da Tabela SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil –, referência de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na modalidade desonerada, assegurando a compatibilidade com os preços praticados no setor público da construção civil.

5. Forma de pagamento

O pagamento à empresa contratada ocorrerá de forma parcelada, conforme cronograma físico-financeiro aprovado pela Administração. Cada parcela será correspondente aos serviços executados em cada etapa da obra, devidamente atestados pela fiscalização técnica do contrato.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

A liberação de pagamentos estará condicionada à apresentação da nota fiscal eletrônica, acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos por lei, incluindo certidões negativas de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como outras exigências constantes no edital de licitação e no contrato.

6. Conclusão

Diante da justificativa técnica apresentada, da compatibilidade do projeto com os objetivos públicos e da viabilidade orçamentária da obra, entende-se como pertinente e recomendável a contratação da construção do pavilhão de eventos tradicionalistas no Parque Municipal de Eventos Prefeito Atílio Pasa.

A presente contratação cumpre os requisitos legais e administrativos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e contribui diretamente para o fortalecimento da cultura regional, o estímulo ao associativismo e a ampliação da infraestrutura pública destinada a eventos e atividades culturais.

Arroio do Tigre – RS, 18 de junho de 2025.

FABIANO KONRAD
Secretário Municipal de Obras e Viação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

ANEXO IV Minuta do Contrato

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 05/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2025

Contrato administrativo celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS, sito a Rua Carlos Ensslin, nº 165, CNPJ nº 87.590.998/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. VANDERLEI HERMES, inscrito no CPF nº 615.999.560-04, doravante denominado CONTRATANTE, e de outra parte a empresa xxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº xxxxx, com sede xxxxx, x, CEP xxxx, neste ato representado pelo seu sócio administrador, xxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxx, residente e domiciliado na xxxx, CEP xxxxxx, doravante denominado CONTRATADA, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com base no Processo de Licitação nº 131/2025, Concorrência Eletrônica nº 05/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a construção do pavilhão de eventos tradicionalistas**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL:

2.1. Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes contratantes: o Edital da Concorrência Eletrônica nº 05/2025 do município de Arroio do Tigre -RS, a Proposta da CONTRATADA vencedora na aludida licitação e o resultado da Concorrência expresso na respectiva ata de julgamento da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, conforme art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. A empresa deverá realizar os serviços de acordo com Termo de Referência e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

5.1. Fica designada o Secretário Municipal de Obras e Viação: Sr. Fabiano Konrad como gestor do contrato, enquanto a servidora municipal, Sra. Ana Flávia Speth Bonadeo fica designada como responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente instrumento, nos termos do Decreto Municipal nº 3.552 de 09 de janeiro de 2024.

5.2. Compete a Fiscal do Contrato acima identificada exercer a verificação concreta do objeto, devendo a servidora designada verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações a gestora do Contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a CONTRATADA, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, etc.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

5.3. O fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a respectiva execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de R\$ XXX.

6.1.1. No valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 30 a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo engenheiro responsável técnico, pelo fiscal do contrato.

6.3. O Município pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

6.4. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal/ Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.6. No processo de liquidação da despesa oriunda deste contrato, o CONTRATANTE promoverá a comunicação aos órgãos fazendários competentes dos valores pagos à CONTRATADA e procederá, quando for o caso, às retenções tributárias devidas nos termos da legislação.

6.7. O não pagamento nos prazos previstos acarretará à CONTRATANTE multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA SETIMA – DOS ACRESCIMOS E/OU SUPRESSÕES

7.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente CONTRATO, dentro dos limites previstos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- 8.2.** Receber o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- 8.5.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.6.** Aplicar as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.7.** Cientificar o órgão de representação judicial (Departamento Jurídico) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- 8.8.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 8.9.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela CONTRATADA;
- 8.10.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 9.2.** Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-lo na execução do contrato;
- 9.2.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da CONTRATADA poderá ser recusada pelo CONTRATANTE, desde que devidamente justificada, devendo a CONTRATADA designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior, nos termos do art. 137, II da Lei nº 14.133/2021;
- 9.4.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021;

9.8. A CONTRATADA deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o final da execução contratual, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado, Certidão de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique na execução contratual;

9.11. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à respectiva execução;

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Para garantia de execução plena da obra contratada, o licitante declarado vencedor deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda, NA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO, comprovante de recolhimento de caução, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, numa das modalidades previstas abaixo:

a) Caução em Dinheiro;

b) Seguro – Garantia.

10.2. A caução de garantia da execução do contrato ficará retida durante todo o prazo de execução das obras/serviços e só será devolvida quando da assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. A caução efetuada em moeda corrente será restituída pelo valor do saldo da conta bancária.

10.3. Na hipótese de vir a ocorrer alteração do valor contratual, por repactuação e/ou aditamento, ou ainda, prorrogação do prazo do contrato, a caução inicialmente prestada, sob a modalidade de Seguro Garantia, deverá ser complementada periodicamente, sendo aplicado o percentual previsto na cláusula 10.1.

10.4. A Ordem de Serviço somente será emitida após a apresentação de uma das modalidades de caução acima previstas, no prazo mencionado, sujeitando-se a licitante vencedora às penalidades previstas nos artigos 155 e 162 da Lei 14.133/21 no caso de descumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i)** fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

11.2.4.1.1. No caso de atraso superior a 10 (dez) dias, será aplicado multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do Contrato, com a consequente rescisão contratual.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do artigo 137 da Lei nº 14.133/21.

12.2. A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do artigo 138, II da Lei nº 14.133/21, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Havendo necessidade, em acordo entre CONTRATANTE e CONTRATADA, poderá ser concedida a subcontratação dos serviços, prevalecendo toda a exigibilidade contratual sobre a CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

14.1. A CONTRATADA é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas os seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

14.2. A CONTRATADA, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE ou a terceiros.

14.3. À CONTRATADA caberá as despesas peculiares às empreitadas globais, notadamente serviços gerais, transporte horizontal e vertical, mão-de-obra e materiais, inclusive para instalações provisórias, e todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais decorrentes, bem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

como as relativas aos registros junto ao CREA. Cabe ainda à CONTRATADA, por todo o período de execução das obras, manter os seguros que por Lei se tornarem exigíveis.

14.4. Por se tratar de empreitada por preço global, os preços contratados constituirão a única e completa remuneração pelos serviços contratados no período estabelecido, estando incluído nos mesmos os custos com os encargos relacionados no parágrafo anterior ou quaisquer outras despesas adicionais. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos mesmos não transfere à CONTRATANTE responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

15.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências impostas pelas legislações federal, estadual e municipal, com relação à segurança, higiene e medicina do trabalho, particularmente aquelas pertinentes à Lei n. 6.514, de 22 de dezembro de 1977 e Portaria n. 3.214, de 08 de junho de 1978, onde estão contidas as Normas Regulamentadoras.

15.2. A CONTRATADA é responsável pela prática das mesmas, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento, tanto no que se refere aos seus empregados como às subcontratadas ou colaboradores que, previamente autorizados, venha a contratar durante a execução do objeto contratual.

15.3. A CONTRATADA deverá fornecer a seus empregados, exigindo e fiscalizando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC), certificados e aprovados pelo Ministério do Trabalho, observando as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme legislação vigente.

15.4. A CONTRATADA deverá apresentar no início do fornecimento ou da prestação dos serviços, e manter no local onde os serviços serão prestados, os seguintes documentos:

- a) Cópia da ficha de registro (RE) do empregado;
- b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), de cada um dos empregados alocados na atividade, com exames periódicos atualizados de acordo com a função exercida;
- c) Listagem comprobatória da distribuição gratuita aos empregados envolvidos no Contrato, de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletivo (EPC);
- d) A entrega de comprovação de treinamentos relacionados as atividades que será exercida;
- e) Cópia das documentações referidas nos itens acima deverão ser enviadas ao setor de segurança do trabalho da CONTRATANTE, via carta ou presencial antes do início da prestação do serviço. A CONTRATADA está sujeita a fiscalização do setor de segurança da CONTRATANTE para constatar as condições de trabalho dos colaboradores da CONTRATADA.

15.5. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todos os acidentes do trabalho/doenças ocupacionais, observando as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, conforme legislação vigente, relacionadas às pessoas por ela empregadas, direta ou indiretamente para a execução do objeto contratual.

15.6. A violação, total ou parcial, de qualquer disposição desta Cláusula, será considerada infração grave e facultará à CONTRATANTE a imediata rescisão de pleno direito do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, quinta-feira, 14 de agosto de 2025 – Edição 1.246 – Lei 2.558/2014

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxx

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ANÁLISE

18.1. A minuta do presente instrumento de contrato foi devidamente examinada e aprovada pelo Departamento Jurídico do CONTRATANTE, conforme determina a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre - RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das obrigações previstas neste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre - RS, em xx de xxx de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ nº
CONTRATADA